

**Lei nº 3.309, de 04 de outubro de 2011.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00  
(Vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade: 01 D.M.E.R  
15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS,PONTES E BUEIROS  
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura do que trata o Art 1º, a seguinte redução  
orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil .....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI , 04 de  
outubro de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 101/2011

Taquari, 12 de setembro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O referido projeto deve-se em razão de verba disponibilizada do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para a canalização da rua Fábio Haussen Pereira, no Bairro Colônia 20 de Setembro.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Carlos Martins**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS